



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

CONCURSO PÚBLICO 02/2019



RETIFICAÇÃO NO GABARITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS/SP – CONCURSO PÚBLICO 02/2019

A Prefeitura do Município de Conchas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Gabarito Preliminar publicado na data de 18.08.2019, torna público a retificação do mesmo e as justificativas para tanto, de acordo com o seguinte:

1. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 1.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, distribuídos proporcionalmente em conformidade com o número de questões válidas da Prova Objetiva.
- 1.2. O número de questões válidas será o total de questões da Prova Objetiva subtraída a quantidade de questões eventualmente anuladas.
- 1.3. As questões anuladas não serão consideradas como acertos e pontuação para todos os candidatos.
 - 1.3.1. A pontuação das questões anuladas será distribuída proporcionalmente entre as demais questões válidas da Prova Objetiva, sendo este o único critério válido para o caso de questões anuladas.
- 1.4. A avaliação da Prova Objetiva será efetuada por processamento eletrônico da Folha de Respostas do candidato que calculará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com a quantidade de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:
$$P = (100 / QV) \times TA$$
, onde:
P = Pontuação do Candidato na Prova Objetiva
QV = Quantidade de questões válidas da Prova Objetiva
TA = Total de Acertos do Candidato
- 1.5. Para todos os empregos a Prova Objetiva será de caráter **habilitatório e classificatório**, exceto para os empregos **Médicos (todas as especialidades)**, cuja Prova Objetiva será apenas de caráter **classificatório**.
- 1.6. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).

2. DAS RETIFICAÇÕES NO GABARITO

MÉDICO ANESTESISTA

Questão 23 (Anulada) – O quadro clínico hipotético apresentado na questão comporta tanto a alternativa "B" quanto a alternativa "C". Veja-se:

Classe II.

Perda Estimada de Sangue: 750-1500 ml (15-30%).

FC: 100-120.

PA (mmHg) normal.

Pressão pulso: reduzida.

FR (irpm) 20-30.

Sensório: ansiedade moderada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS CONCURSO PÚBLICO 02/2019



Conforme pode se verificar, a perda se encontra entre 750 e 1500 ml, podendo ser correta tanto a alternativa "B" quanto a alternativa "C", motivo pelo qual a questão foi anulada, uma vez que somente uma alternativa pode ser considerada correta, nos termos do Edital.

MÉDICO PLANTONISTA

Questão 32 (Alteração de alternativa correta de "A" para "B") – Aos pacientes portadores de HIV com incidência de Pneumonia *P. Jiroveci*, recomenda-se o uso de corticosteroide quando o PaO₂ é < a 70mmHg, motivo pelo qual a questão teve sua alternativa considerada correta alterada.

Questão 33 (Anulada) – Como é cediço, a pancreatite pode ser crônica ou aguda, sendo que, a depender do caso, pode ter como causa a fibrose cística, o trauma, dentre outros. O enunciado da questão não informou ao candidato o tipo de pancreatite, de modo que duas alternativas poderiam ser consideradas corretas. Nesse sentido, considerando os termos do Edital que exige que apenas uma alternativa seja correta, a questão foi anulada.

PROCURADOR JURÍDICO

Questão 01 (Alteração de alternativa correta de "E" para "A") – Na primeira linha do texto lê-se "No ano de 1900, em alguns países não havia um carro sequer". E o item I afirma, a contrario sensu, o mesmo: "No ano de 1900, a maioria dos países já tinha veículos automotores". Ou seja, apenas o item I é verdadeiro, tal como se pode concluir e afirma a alternativa "A", razão pela qual a alternativa correta foi alterada.

Questão 17 (Alteração de alternativa correta de "B" para "E") – Tanto o item II quanto o item III estão corretos. Ao realizar o comando 1-3;2, pede-se que sejam impressas as páginas 1, 2 e 3 (3 folhas), mais uma cópia da página 2, totalizando, assim, 4 (quatro) páginas, de modo que a alternativa correta é a letra "E".

Questão 50 (Anulada) – A presente questão foi anulada, uma vez que os itens I e II estão corretos, e não há nenhuma alternativa que contemple esta possibilidade. Veja-se:

Item I: Correto - Antes do advento da Lei n. 13.008/2014, que alterou o artigo 334 do Código Penal, contrabando e descaminho eram tipificados no mesmo dispositivo e, portanto, compartilhavam a mesma pena. Agora, há os artigos 334 e 334-A: o primeiro pune o descaminho; o segundo, o contrabando. Ambos eram majorados apenas se a conduta ocorresse por meio de transporte aéreo. Atualmente, no entanto, a pena é aplicada em dobro se um ou outro delito é praticado em transporte aéreo, marítimo ou fluvial.

Item II: Correto - O artigo 321 do Código Penal, que pune o crime de patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário, estabelece a pena em virtude da natureza do interesse patrocinado. Se o interesse é legítimo, a pena varia de um a três meses de detenção ou multa. Se, todavia, for ilegítimo, a reprimenda passa a ser de três meses a um ano de detenção, além da multa.

Item III: Falso - Para que se caracterize o crime de exercício arbitrário das próprias razões, a pretensão deve ser legítima, ainda que suposta ou putativa.

Desse modo, estão corretos os itens I e II. Como não há qualquer alternativa que contemple essa possibilidade, a questão em comento foi anulada.

Conchas, 03 de Setembro de 2019.

ODIRLEI REIS - Prefeito